



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
“Construindo um novo tempo”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 248/2012 – Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

NOMEIA LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

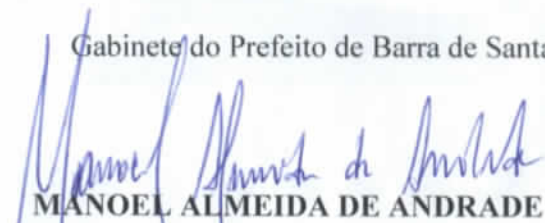
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o Laboratório Municipal de Barra de Santana, localizado na sede do Município, da seguinte forma: “Laboratório Municipal Pedro Rômulo de Aguiar”

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS será a gestora administrativa e financeira do órgão, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana/PB, 04 de abril de 2012.



MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vereador Autor: Amauri Ferreira de Souza.

Subscreveram: Cleocélio Nazareno Barreto, David Abílio Barbosa, Edjailson Alves de Moura e José Araújo da Costa.